



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200331PP00021

LICITAÇÃO N°. 00021/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00021/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC n°. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
- 3390.30 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

118

119

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00021/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada e devida

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio a proposta no formato Excel (modelo pode ser requerido a CPL), em mídia, para agilizar os trabalhos.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Os MEIs ficam obrigados a apresentarem a Declaração Anual do SIMEI em substituição ao Balanco Patrimonial.

9.2.7.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.8.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.9.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.10.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.11.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.12.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.13.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato ou NF ou Nota de Empenho.

9.2.14.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de

121

Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado

apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

123



- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 06 de Abril de 2020.

TARCÍSIO FRANCA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador soldável 20 x 1/2	Und	40	0,61	24,40
2	Adaptador soldável 25 x 3/4	Und	40	0,73	29,20
3	Adaptador soldável 32 x 1"	Und	40	1,08	43,20
4	Adaptador soldável 50 x 11/2"	Und	40	2,06	82,40
5	Alavanca 1,80m	Und	10	98,10	981,00
6	Alicate eletricitista n° 8 de 1000 w	Und	10	24,90	249,00
7	Alicate de bomba de água	Und	10	23,83	238,30
8	Alicate de pressão	Und	10	26,47	264,70
9	Alicate universal	Und	10	19,05	190,50
10	Anel de vedação p/ caixa acoplada	Und	50	3,62	181,00
11	Anel vedação p/bacia sanitária	Und	50	7,55	377,50
12	Arame farpado 400mt grosso	Rolo	30	268,97	8.069,10
13	Arame galvanizado n°. 16	Kg	50	18,63	931,50
14	Arame galvanizado n°. 18	Kg	50	17,90	895,00
15	Arame recozido 18	Kg	50	12,69	634,50
16	Arco de serra	Und	30	10,23	306,90
17	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III saco com 20kg	Saco	200	21,85	4.370,00
18	INTERNAS - AC I - SACO COM COM 20 KG	Saco	200	7,82	1.564,00
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20 KG	saco	200	14,96	2.992,00
20	Assento sanitário almofadado	Und	30	44,37	1.331,10
21	Assento sanitário simples	Und	50	23,35	1.167,50
22	Bacia sanitária acoplada branca	Und	30	164,97	4.949,10
23	Bacia sanitária simples branca	Und	50	130,30	6.515,00
24	Balde plástico para construção 12 lts	Und	150	8,30	1.245,00
25	Bancada em resina sintética (0,60 x 1,20m)	Und	15	127,50	1.912,50
26	Bóia caixa d'água 1/2	Und	20	8,92	178,40
27	Bóia caixa d'água 3/4	Und	20	12,93	258,60
28	Bóia caixa descarga 1/2	Und	20	8,76	175,20
29	Boia p/ caixa acoplada	Und	50	9,90	495,00
30	Bota borracha cano longo	Und	200	28,50	5.700,00
31	Bota couro cadarço	Und	50	64,97	3.248,50
32	Botão de acionamento p/ caixa acoplada	Und	30	19,98	599,40
33	Broca aço rápido 1/2	Und	30	12,09	362,70
34	Broca aço rápido 1/4	Und	30	5,74	172,20
35	Broca aço rápido 3/16	Und	30	5,63	168,90
36	Broca aço rápido 7/32	Und	30	7,10	213,00
37	Broca aço rápido 9/32	Und	30	7,10	213,00
38	Broca p/concreto 10mm	Und	30	9,06	271,80
39	Broca p/concreto 12mm	Und	30	7,86	235,80
40	Broca p/concreto 4mm	Und	30	4,83	144,90
41	Broca p/concreto 6mm	Und	30	5,40	162,00
42	Broca p/concreto 8mm	Und	30	37,66	1.129,80
43	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	50	98,50	4.925,00
44	Cadeado n°. 25	Und	200	12,66	2.532,00
45	Cadeado n°. 30	Und	200	13,83	2.766,00
46	Cadeado n°. 35	Und	200	15,90	3.180,00
47	Cadeado n°. 40	Und	200	18,60	3.720,00
48	Cadeado n°. 60	Und	100	58,03	5.803,00

49	CAIXA DÁGUA DE 1000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	20	287,63	5.752,60
50	CAIXA DÁGUA DE 500 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	40	195,63	7.825,20
51	CAIXA DÁGUA DE 5000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	15	1.985,00	29.775,00
52	CAIXA DÁGUA DE 10000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	10	3.685,00	36.850,00
53	Caixa de descarga plástica sobrepor em PVC com a norma de referência NBR 15491	Und	100	26,69	2.669,00
54	Caixa de esgoto de 40 cm com tampa	Und	200	39,95	7.990,00
55	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 quadrada	Und	10	10,25	102,50
56	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 redonda	Und	10	10,38	103,80
57	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	1000	21,95	21.950,00
58	Câmara de ar 350x8	Und	80	19,05	1.524,00
59	Câmara de ar para carro de mão	Und	150	15,17	2.275,50
60	Cap esgoto 100mm	Und	50	5,63	281,50
61	Cap esgoto 150mm	Und	20	22,30	446,00
62	Cap esgoto 40mm	Und	50	1,90	95,00
63	Cap esgoto 50mm	Und	50	2,76	138,00
64	Cap esgoto 75mm	Und	50	4,70	235,00
65	Cap soldável 20mm	Und	100	0,84	84,00
66	Cap soldável 25mm	Und	50	1,33	66,50
67	Cap soldável 32mm	Und	50	1,22	61,00
68	Cap soldável 50mm	Und	50	4,10	205,00
69	Capa para chuva em plástico	Und	200	30,62	6.124,00
70	Capacete de proteção conjugar	Und	20	16,90	338,00
71	Carro mão em ferro e mad.	Und	100	157,07	15.707,00
72	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	1000	17,30	17.300,00
73	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	500	17,00	8.500,00
74	Chapa galv. p/ calha (zinco)	Kg	600	20,90	12.540,00
75	Chave de boca 9/16	Und	20	15,02	300,40
76	Chave de boca com regulagem 10"	Und	20	84,75	1.695,00
77	Chave de boca com regulagem 8"	Und	20	74,95	1.499,00
78	Chave de boca n° 10 11	Und	20	13,95	279,00
79	Chave de boca n° 11 12	Und	20	16,95	339,00
80	Chave de cano n° 8	Und	20	49,50	990,00
81	Chave de teste Tramontina	Und	20	9,00	180,00
82	Chave estrela (philips)	Und	20	8,17	163,40
83	Chave p/ cano 12"	Und	20	39,95	799,00
84	Chibanca com cabo	Und	20	64,13	1.282,60
85	Chuveiro simples plástico	Und	50	6,86	343,00
86	Ciscador com cabo	Und	40	26,25	1.050,00
87	Cola cano 75g adesivo	Und	300	3,30	990,00
88	Colher de pedreiro tamanho medio	Und	20	18,09	361,80
89	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	100	14,95	1.495,00
90	Cone de sinalização de 75cm plástico	Und	100	29,45	2.945,00
91	Curva pvc rígido 1	Und	100	4,10	410,00
92	Curva soldável 90 x 32mm	Und	100	4,31	431,00
93	Curva soldável 90 x 50mm	Und	100	15,26	1.526,00
94	Curva soldável 90 x 60mm	Und	100	24,48	2.448,00
95	Ducha chuv. plast. br. n° 4	Und	100	22,38	2.238,00
96	Eletroduto corrugado 20mm	m	500	0,95	475,00
97	Eletroduto corrugado 25mm	m	500	1,09	545,00
98	Eletroduto corrugado 32mm	m	500	1,61	805,00
99	Engate flexível 30cm	Und	50	3,96	198,00
100	Engate flexível 40cm	Und	200	4,91	982,00
101	Enxada c/ cabo	Und	250	39,67	9.917,50
102	Enxadeco c/cabo	Und	30	25,15	754,50
103	Escada de alumínio 5 m	Und	5	600,00	3.000,00
104	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	20	170,00	3.400,00
105	Escada de fibra de 05 metros	Und	6	587,50	3.525,00
106	Facão grande	Und	50	25,97	1.298,50
107	Ferro 5.0	Kg	400	15,50	6.200,00
108	Fita veda rosca 20mts	Und	100	7,01	701,00
109	Flange 25 x 3/4"	Und	30	10,41	312,30
110	Flange 32 x 1"	Und	30	12,77	383,10
111	Flange 50 x 1 1/2"	Und	30	23,64	709,20
112	Foice roçadeira c/cabo	Und	45	35,60	1.602,00
113	Forro em pvc frisado branco 20cm	m²	800	16,73	13.384,00
114	Furadeira parafusadeira	Und	10	165,47	1.654,70
115	Gesso	Kg	500	2,56	1.280,00
116	Guia passa fio	Und	10	11,51	115,10
117	Joelho 100mm esgoto	Und	200	4,49	898,00
118	Joelho 150mm esgoto	Und	200	31,60	6.320,00
119	Joelho 20 x 1/2 lr	Und	500	1,21	605,00
120	Joelho 20mm soldável	Und	500	0,61	305,00
121	Joelho 25 x 3/4 lr	Und	200	1,75	350,00
122	Joelho 25mm soldável	Und	500	0,88	425,00

123	Joelho 32mm soldável	Und	200	1,45	290,00
124	Joelho 40mm esgoto	Und	200	1,99	398,00
125	Joelho 50mm esgoto	Und	200	3,03	606,00
126	Joelho 50mm soldável	Und	200	6,31	1.262,00
127	Joelho 60mm soldável	und	200	13,26	2.652,00
128	Joelho 75mm esgoto	Und	200	3,61	722,00
129	Joelho esg de 100 mm c/ 45°	Und	200	6,21	1.242,00
130	Kit de chave de fenda	Conj.	15	18,95	284,25
131	Kit inox p/banheiro	Und	10	57,74	577,40
132	Kit plástico p/banheiro	Und	5	30,44	152,20
133	Lâmina de serra em aço	Und	50	6,71	335,50
134	Lavatório c/coluna	Und	20	139,97	2.799,40
135	Lavatório de louça	Und	60	75,63	4.537,80
136	Lavatório de plástico	Und	50	14,64	732,00
137	Lixa d'água 180	Und	400	1,97	788,00
138	Lixa ferro 80	Und	400	2,41	964,00
139	Lixa massa 120	Und	400	1,05	420,00
140	Luva cano longo plástica reforçada	Und	1200	10,63	12.756,00
141	Luva de pano	Par	50	4,83	241,50
142	Luva de vaqueta cano curto	par	50	10,87	543,50
143	Luva ESG 100mm	par	50	5,09	254,50
144	Luva ESG 40mm	Und	50	1,39	69,50
145	Luva ESG 75mm	Und	30	5,19	155,70
146	Luva ESG 150mm	Und	20	17,33	346,60
147	Luva ESG 50mm	Und	20	3,28	65,60
148	Luva látex multiuso emborrachada	par	40	7,33	293,20
149	Luva lr 20 x 1/2	par	50	2,46	123,00
150	Luva lr 25 x 3/4	Und	50	3,08	154,00
151	Luva lr 32 x 1"	Und	30	4,12	123,60
152	Luva previlon	Par	400	14,00	5.600,00
153	Luva rosca 3/4	Und	30	1,79	53,70
154	Luva soldável 20mm	Und	60	0,69	41,40
155	Luva soldável 25mm	Und	60	0,79	47,40
156	Luva soldável 32mm	Und	60	1,40	84,00
157	Luva soldável 50mm	Und	60	3,73	223,80
158	Mangueira cristal 1/2 x 1.5	M	400	2,27	908,00
159	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	M	400	4,40	1.760,00
160	Mangueira trançada 30 ms	Und	20	42,01	840,20
161	Marreta de 1 kg	Und	10	26,48	264,80
162	Obturador com corrente p/ caixa acoplada	Und	50	13,68	684,00
163	Oculos de proteção	Und	30	15,09	452,70
164	Pá de bico c/cabo madeira	Und	50	23,50	1.175,00
165	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100	16,17	1.617,00
166	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	100	8,51	851,00
167	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	100	3,80	380,00
168	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	1400	2,86	4.004,00
169	Picaretas c/ cabo	Und	40	46,63	1.865,20
170	Pneu 400x8	m ³	40	140,00	5.600,00
171	Pneu de carro de mão	Und	100	40,00	4.000,00
172	Pontaletes 1,50m galvanizado	Und	30	96,00	2.880,00
173	Ponteiro	Und	10	14,85	148,50
174	Prego telheiro embalagem 500g	Und	50	13,10	655,00
175	Ralo p/ banheiro simples	Und	20	7,92	158,40
176	Redução esgoto 100 x 50	Und	50	4,55	227,50
177	Redução esgoto 100 x 75	Und	50	6,38	319,00
178	Redução esgoto 150 x 100	Und	50	22,78	1.139,00
179	Redução esgoto 50 x 40	Und	50	2,18	109,00
180	Redução soldável 32 x 20	Und	50	1,69	84,50
181	Redução soldável 40 x 25	Und	50	2,78	139,00
182	Redução soldável 50 x 20	Und	50	2,96	148,00
183	Registro esfera soldável 20mm	Und	50	7,99	399,50
184	Registro esfera soldável 25mm	Und	50	14,08	704,00
185	Registro esfera soldável 32mm	Und	50	17,81	890,50
186	Registro esfera soldável 50mm	Und	15	16,15	242,25
187	Registro esfera soldável 60mm	Und	50	37,85	1.892,50
188	Registro pressão 1416 1/2 c23	Und	30	30,50	915,00
189	Registro pressão 1416 1/2 c33	Und	30	32,25	967,50
190	Registro pressão 1416 1/2 c40	Und	30	40,65	1.219,50
191	Registro pressão 1416 3/4 c33	Und	30	43,50	1.305,00
192	Registro pressão 1416 3/4 c40	Und	30	43,09	1.292,70
193	Rejunte	Kg	500	2,70	1.350,00
194	Reparo completo p/ caixa acoplada	Und	40	95,53	3.821,20
195	Sifão copinho	Und	10	14,41	144,10
196	Sifão sanfonado	Und	100	6,03	603,00
197	Sifão sanfonado duplo	Und	100	15,05	1.505,00
198	Spude p/sanitário transparente	Und	50	2,90	145,00
199	Talhadeira 10 polegadas	Und	15	15,95	239,25

200	Tanque em resina sintética (0,60 x 1,00 m)	Und	30	89,95	2.698,50
201	Te 100 x 50 esgoto	Und	100	7,97	797,00
202	Te 100mm esgoto	Und	100	7,26	726,00
203	Te 150mm esgoto	Und	100	35,66	3.566,00
204	Te 40mm esgoto	Und	100	1,76	176,00
205	Te 50mm esgoto	Und	100	3,52	352,00
206	Te 75mm esgoto	Und	200	8,16	1.632,00
207	Te soldável 20mm	Und	200	1,03	206,00
208	Te soldável 25mm	Und	200	1,80	360,00
209	Te soldável 32mm	Und	200	3,07	614,00
210	Te soldável 50mm	Und	200	5,40	1.080,00
211	Te soldável 60mm	Und	200	18,34	3.668,00
212	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	Und	200	40,75	8.150,00
213	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	Und	200	45,30	9.060,00
214	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	Und	200	90,75	18.150,00
215	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	Und	200	19,26	3.852,00
216	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	Und	20	29,60	592,00
217	Torneira jardim 1/2 plástico	Und	30	3,71	111,30
218	Torneira jardim 1/2 x 3/4 cromada	Und	10	10,20	102,00
219	Torneira lavatório inox 1193 1/2 c33	Und	20	44,75	895,00
220	Torneira lavatório inox 1194 1/2 c40	Und	20	46,35	927,00
221	Torneira lavatório plástica	Und	80	10,75	860,00
222	Torneira p/pia plástica	Und	50	3,77	188,50
223	Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2	Und	50	5,80	290,00
224	Trena fibra de vidro 20mts	Und	10	25,50	255,00
225	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10	99,50	995,00
226	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300	17,93	5.379,00
227	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300	26,57	7.971,00
228	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300	36,96	11.088,00
229	TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	500	40,36	20.180,00
230	TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	30	142,13	4.263,90
231	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150	9,39	1.408,50
232	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM(NBR 5648)	UND	300	11,11	3.333,00
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM(NBR 5648)	UND	300	13,17	3.951,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM(NBR 5648)	Und	1000	23,13	23.130,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM(NBR 5648)	Und	200	36,26	7.252,00
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	Und	1000	46,80	46.800,00
237	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM(NBR 5648)	Und	1000	65,11	65.110,00
238	União soldável 20mm	Und	100	5,63	563,00
239	União soldável 32mm	Und	100	7,74	774,00
240	União soldável 50mm	Und	100	12,88	1.288,00
241	Válvula p/lavatório plástico	Und	100	2,93	293,00
242	Válvula p/pia plástico	Und	100	4,72	472,00
243	Válvula retenção 1"	Und	50	27,07	1.353,50
244	Válvula retenção 1/2"	Und	50	20,62	1.031,00
245	Válvula retenção 3/4"	Und	50	32,78	1.639,00
246	Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x 06cm	Und	500	18,95	9.475,00
247	Vassourão gari C/base de madeira	Und	600	19,65	11.790,00
248	Vedacit balde 20kg	Und	30	155,73	4.671,90
249	Vedalit balde 3,6lts	und	30	43,47	1.304,10
250	Vedajá balde 18kg	Und	30	170,97	5.129,10
251	Verg. de ferro 1/4 12mt	Und	300	29,90	8.970,00
252	Verg. de ferro 3/8 12mt	Und	300	36,40	10.920,00
253	Verg. de ferro 4.2	Und	400	12,60	5.040,00
254	Verg. de ferro 5/16 12mt	Und	400	31,90	12.760,00
255	Verg. de ferro 5/8 12mt	Und	100	39,90	3.990,00
256	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS	Und	50	102,95	5.147,50
257	TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	103,00	5.150,00
258	TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	130,00	6.500,00
259	ARREBITE - 410	UND	3000	0,20	600,00
260	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS -	UND	100	26,80	2.680,00
261	METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS	UND	150	39,95	5.992,50
262	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	und	50	221,30	11.065,00
263	Pontaleta galvanizada. Com 03mts	Und	10	30,00	300,00
264	Pontaleta galvanizada. Com 06mts	und	10	76,00	760,00
265	Cimento Portland Composto CP II 32, saco com 50 kg	saco	4000	22,00	88.000,00
266	Brita 19	M	500	130,00	65.000,00
				Total	957.861,95

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às

exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2020

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador soldável 20 x 1/2		Und	40		
2	Adaptador soldável 25 x 3/4		Und	40		
3	Adaptador soldável 32 x 1"		Und	40		
4	Adaptador soldável 50 x 1 1/2"		Und	40		
5	Alavanca 1,80m		Und	10		
6	Alicate eletricitista n° 8 de 1000 w		Und	10		
7	Alicate de bomba de água		Und	10		
8	Alicate de pressão		Und	10		
9	Alicate universal		Und	10		
10	Anel de vedação p/ caixa acoplada		Und	50		
11	Anel vedação p/bacia sanitária		Und	50		
12	Arame farpado 400mt grosso		Rolo	30		
13	Arame galvanizado n°. 16		Kg	50		
14	Arame galvanizado n°. 18		Kg	50		
15	Arame recozido 18		Kg	50		
16	Arco de serra		Und	30		
17	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III saco com 20kg		Saco	200		
18	INTERNAS - AC I - SACO COM COM 20 KG		Saco	200		
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20 KG		saco	200		
20	Assento sanitário almofadado		Und	30		
21	Assento sanitário simples		Und	50		
22	Bacia sanitária acoplada branca		Und	30		
23	Bacia sanitária simples branca		Und	50		
24	Balde plástico para construção 12 lts		Und	150		
25	Bancada em resina sintética (0,60 x 1,20m)		Und	15		
26	Bóia caixa d'água 1/2		Und	20		
27	Bóia caixa d'água 3/4		Und	20		
28	Bóia caixa descarga 1/2		Und	20		
29	Boia p/ caixa acoplada		Und	50		
30	Bota borracha cano longo		Und	200		
31	Bota couro cadarço		Und	50		
32	Botão de acionamento p/ caixa acoplada		Und	30		
33	Broca aço rápido 1/2		Und	30		
34	Broca aço rápido 1/4		Und	30		
35	Broca aço rápido 3/16		Und	30		
36	Broca aço rápido 7/32		Und	30		
37	Broca aço rápido 9/32		Und	30		
38	Broca p/concreto 10mm		Und	30		
39	Broca p/concreto 12mm		Und	30		
40	Broca p/concreto 4mm		Und	30		

131

41	Broca p/concreto 6mm	Und	30
42	Broca p/concreto 8mm	Und	30
43	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	50
44	Cadeado n°. 25	Und	200
45	Cadeado n°. 30	Und	200
46	Cadeado n°. 35	Und	200
47	Cadeado n°. 40	Und	200
48	Cadeado n°. 60		100
49	CAIXA DÁGUA DE 1000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	20
50	CAIXA DÁGUA DE 500 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	40
51	CAIXA DÁGUA DE 5000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	15
52	CAIXA DÁGUA DE 10000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	10
53	Caixa de descarga plástica sobrepôr em PVC com a norma de referência NBR 15491	Und	100
54	Caixa de esgoto de 40 cm com tampa	Und	200
55	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 quadrada	Und	10
56	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 redonda	Und	10
57	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	1000
58	Câmara de ar 350x8	Und	80
59	Câmara de ar para carro de mão	Und	150
60	Cap esgoto 100mm	Und	50
61	Cap esgoto 150mm	Und	20
62	Cap esgoto 40mm	Und	50
63	Cap esgoto 50mm	Und	50
64	Cap esgoto 75mm	Und	50
65	Cap soldável 20mm	Und	100
66	Cap soldável 25mm	Und	50
67	Cap soldável 32mm	Und	50
68	Cap soldável 50mm	Und	50
69	Capa para chuva em plástico	Und	200
70	Capacete de proteção conjugular	Und	20
71	Carro mão em ferro e mad.	Und	100
72	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	1000
73	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	500
74	Chapa galv. p/ calha (zinco)	Kg	600
75	Chave de boca 9/16	Und	20
76	Chave de boca com regulagem 10"	Und	20
77	Chave de boca com regulagem 8"	Und	20
78	Chave de boca n° 10 11	Und	20
79	Chave de boca n° 11 12	Und	20
80	Chave de cano n° 8	Und	20
81	Chave de teste Tramontina	Und	20
82	Chave estrela (philips)	Und	20
83	Chave p/ cano 12"	Und	20
84	Chibanca com cabo	Und	20
85	Chuveiro simples plástico	Und	50
86	Ciscador com cabo	Und	40
87	Cola cano 75g adesivo	Und	300
88	Colher de pedreiro tamanho medio	Und	20
89	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	100
90	Cone de sinalização de 75cm plástico	Und	100
91	Curva pvc rigido 1	Und	100
92	Curva soldável 90 x 32mm	Und	100
93	Curva soldável 90 x 50mm	Und	100
94	Curva soldável 90 x 60mm	Und	100
95	Ducha chuv. plast. br. n° 4	Und	100
96	Eletroduto corrugado 20mm	m	500
97	Eletroduto corrugado 25mm	m	500
98	Eletroduto corrugado 32mm	m	500
99	Engate flexível 30cm	Und	50
100	Engate flexível 40cm	Und	200
101	Enxada c/ cabo	Und	250
102	Enxadeco c/cabo	Und	30
103	Escada de alumínio 5 m	Und	5
104	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	20
105	Escada de fibra de 05 metros	Und	6
106	Facão grande	Und	50
107	Ferro 5.0	Kg	400
108	Fita veda rosca 20mts	Und	100
109	Flange 25 x 3/4"	Und	30
110	Flange 32 x 1"	Und	30

111	Flange 50 x 1 1/2"	Und	30
112	Foice roçadeira c/cabo	Und	45
113	Forro em pvc frisado branco 20cm	m ²	800
114	Furadeira parafusadeira	Und	10
115	Gesso	Kg	500
116	Guia passa fio	Und	10
117	Joelho 100mm esgoto	Und	200
118	Joelho 150mm esgoto	Und	200
119	Joelho 20 x 1/2 lr	Und	500
120	Joelho 20mm soldável	Und	500
121	Joelho 25 x 3/4 lr	Und	200
122	Joelho 25mm soldável	Und	500
123	Joelho 32mm soldável	Und	200
124	Joelho 40mm esgoto	Und	200
125	Joelho 50mm esgoto	Und	200
126	Joelho 50mm soldável	Und	200
127	Joelho 60mm soldável	und	200
128	Joelho 75mm esgoto	Und	200
129	Joelho esg de 100 mm c/ 45°	Und	200
130	Kit de chave de fenda	Conj.	15
131	Kit inox p/banheiro	Und	10
132	Kit plástico p/banheiro	Und	5
133	Lâmina de serra em aço	Und	50
134	Lavatório c/coluna	Und	20
135	Lavatório de louça	Und	60
136	Lavatório de plástico	Und	50
137	Lixa d'água 180	Und	400
138	Lixa ferro 80	Und	400
139	Lixa massa 120	Und	400
140	Luva cano longo plástica reforçada	Und	1200
141	Luva de pano	Par	50
142	Luva de vaqueta cano curto	par	50
143	Luva ESG 100mm	par	50
144	Luva ESG 40mm	Und	50
145	Luva ESG 75mm	Und	30
146	Luva ESG 150mm	Und	20
147	Luva ESG 50mm	Und	20
148	Luva látex multiuso emborrachada	par	40
149	Luva lr 20 x 1/2	par	50
150	Luva lr 25 x 3/4	Und	50
151	Luva lr 32 x 1"	Und	30
152	Luva previlon	Par	400
153	Luva rosca 3/4	Und	30
154	Luva soldável 20mm	Und	60
155	Luva soldável 25mm	Und	60
156	Luva soldável 32mm	Und	60
157	Luva soldável 50mm	Und	60
158	Mangueira cristal 1/2 x 1.5	M	400
159	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	M	400
160	Mangueira trançada 30 ms	Und	20
161	Marreta de 1 kg	Und	10
162	Obturador com corrente p/ caixa acoplada	Und	50
163	Oculos de proteção	Und	30
164	Pá de bico c/cabo madeira	Und	50
165	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100
166	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	100
167	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	100
168	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	1400
169	Picareta c/ cabo	Und	40
170	Pneu 400x8	m ³	40
171	Pneu de carro de mão	Und	100
172	Pontaletes 1,50m galvanizado	Und	30
173	Ponteiro	Und	10
174	Prego telheiro embalagem 500g	Und	50
175	Ralo p/ banheiro simples	Und	20
176	Redução esgoto 100 x 50	Und	50
177	Redução esgoto 100 x 75	Und	50
178	Redução esgoto 150 x 100	Und	50
179	Redução esgoto 50 x 40	Und	50
180	Redução soldável 32 x 20	Und	50
181	Redução soldável 40 x 25	Und	50
182	Redução soldável 50 x 20	Und	50
183	Registro esfera soldável 20mm	Und	50
184	Registro esfera soldável 25mm	Und	50
185	Registro esfera soldável 32mm	Und	50
186	Registro esfera soldável 50mm	Und	15
187	Registro esfera soldável 60mm	Und	50

132



188	Registro pressão 1416 1/2 c23	Und	30
189	Registro pressão 1416 1/2 c33	Und	30
190	Registro pressão 1416 1/2 c40	Und	30
191	Registro pressão 1416 3/4 c33	Und	30
192	Registro pressão 1416 3/4 c40	Und	30
193	Rejunte	Kg	500
194	Reparo completo p/ caixa acoplada	Und	40
195	Sifão copinho	Und	10
196	Sifão sanfonado	Und	100
197	Sifão sanfonado duplo	Und	100
198	Spude p/sanitário transparente	Und	50
199	Talhadeira 10 polegadas	Und	15
200	Tanque em resina sintética (0,60 x 1,00 m)	Und	30
201	Te 100 x 50 esgoto	Und	100
202	Te 100mm esgoto	Und	100
203	Te 150mm esgoto	Und	100
204	Te 40mm esgoto	Und	100
205	Te 50mm esgoto	Und	100
206	Te 75mm esgoto	Und	200
207	Te soldável 20mm	Und	200
208	Te soldável 25mm	Und	200
209	Te soldável 32mm	Und	200
210	Te soldável 50mm	Und	200
211	Te soldavel 60mm	Und	200
212	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	Und	200
213	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	Und	200
214	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	Und	200
215	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	Und	200
216	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	Und	20
217	Torneira jardim 1/2 plástico	Und	30
218	Torneira jardim 1/2 x 3/4 cromada	Und	10
219	Torneira lavatório inox 1193 1/2 c33	Und	20
220	Torneira lavatório inox 1194 1/2 c40	Und	20
221	Torneira lavatório plástica	Und	80
222	Torneira p/pia plástica	Und	50
223	Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2	Und	50
224	Trena fibra de vidro 20mts	Und	10
225	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10
226	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300
227	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300
228	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	300
229	TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	500
230	TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	30
231	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150
232	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM(NBR 5648)	UND	300
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM(NBR 5648)	UND	300
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM(NBR 5648)	Und	1000
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM(NBR 5648)	Und	200
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	Und	1000
237	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM(NBR 5648)	Und	1000
238	União soldável 20mm	Und	100
239	União soldável 32mm	Und	100
240	União soldável 50mm	Und	100
241	Válvula p/lavatório plástico	Und	100
242	Válvula p/pia plástico	Und	100
243	Válvula retenção 1"	Und	50
244	Válvula retenção 1/2"	Und	50
245	Válvula retenção 3/4"	Und	50
246	Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x 06cm	Und	500
247	Vassourão gari C/base de madeira	Und	600
248	Vedacit balde 20kg	Und	30
249	Vedalit balde 3,6lts	und	30
250	Vedajá balde 18kg	Und	30
251	Verg. de ferro 1/4 12mt	Und	300
252	Verg. de ferro 3/8 12mt	Und	300
253	Verg. de ferro 4.2	Und	400
254	Verg. de ferro 5/16 12mt	Und	400
255	Verg. de ferro 5/8 12mt	Und	100
256	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS	Und	50

133

257	TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	134
258	TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	
259	ARREBITE - 410	UND	3000	
260	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS -	UND	100	
261	METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS	UND	150	
262	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	und	50	
263	Pontaletes galvanizada. Com 03mts	Und	10	
264	Pontaletes galvanizada. Com 06mts	und	10	
265	Cimento Portland Composto CP II 32, saco com 50 kg	saco	4000	
266	Brita 19	M	500	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

136

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

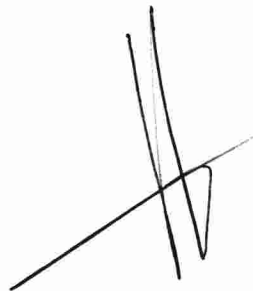
(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00021/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





137

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



138

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado residente e domiciliado na CNPJ nº, neste ato representado por CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00021/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
- 3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

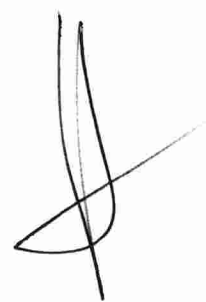
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **02.04.20**
- Diário Oficial do Estado - **02.04.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.04.20**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

141



BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 02941.021004 00232.205179 8 82320000019824

142

Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000232205
Número do documento		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 21/04/2020		Valor documento 198,24
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78
 Rua Frei Damião de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000
 Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Instruções Autenticação mecânica
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5796784 enviado em 01/04/2020

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 02941.021004 00232.205179 8 82320000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 21/04/2020
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 01/04/2020	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 01/04/2020	Nosso número 00029410210000232205
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 5796784 enviado em 01/04/2020					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado 398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78 Rua Frei Damião de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000 Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita					Cód. baixa


Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

143

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 01/04/2020 16:48:27 Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alessandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5796784 Data prevista de publicação: 02/04/2020 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boletto</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12547839	AVISO.rtf	42396898979de6e9 74ae50e04e9680f0	6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



144

em favor de: VITÓRIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 110.000,00.
Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos na Rua Honorato Alves de Queiroz, na Rua João Severo Brasileiro e na Rua Antônio Carneiro da Silva, no município de Igaracy - PB, atendendo ao Contrato de repasse nº 868857/2018/MCIDADES/CAIXA - Operação 1054547-10 e PROPOSTA Nº 32534/2018. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - R\$ 273.811,88.

Igaracy - PB, 01 de Abril de 2020

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO DE JUDGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de Igaracy - PB, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso da decisão de habilitação da Tomada de Preço nº 00001/2020, interposta pela empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30, julgado pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo seu acolhimento e desprovimento, afim de manter inabilitada a empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30, recorre ante o descumprimento de exigência do edital item 8.2.15. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº, Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Igaracy - PB, 31 de Março de 2020.

MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00006/2020

PROCESSO: 00035/2020
OBJETO: Aquisição de kits de testes rápido de Anti COVID-19 para o município de Santa Luzia/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDE SANTALUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADO(S): DIAFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 11.426.166/0001-90 - End. AV. DOM PEDRO II, 2641, Torre, João Pessoa - CEP: 58.040-440.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais),
DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de março de 2020.
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia - PB, 30 de março de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020

OBJETO: Aquisição de kits de testes rápido de Anti COVID-19 para o município de Santa Luzia/PB.
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADO(S): DIAFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 11.426.166/0001-90 - End. AV. DOM PEDRO II, 2641, Torre, João Pessoa - CEP: 58.040-440.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, iniciando em 30 de março de 2020 até 26 de setembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Santa Luzia, 30 de março de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09h00min horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE BORRACHARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 030. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa - PB, 01 de Abril de 2020.

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

ATO EMPRESARIAL

SIGNOVE TECNOLOGIA S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA 01/2020.

A Diretoria da companhia SIGNOVE TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.832.003/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro 11, 675, Prata, Município de Campina Grande - PB, CEP: 58400-565, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Franco Maria Giuseppe Pallamolla, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelo artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 20150498373, em 13.10.2015, considerando o encerramento do mandato do atual Conselho de Administração em 16.10.2019, vem convocar todos os acionistas da companhia, em caráter de urgência e amparado pelo disposto no artigo 14, parágrafo terceiro do Estatuto Social, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 09 de abril de 2020, às 14 horas, (09.04.2020, às 14h), na sede da SIGNOVE TECNOLOGIA S.A. para: a) eleger o Conselho de Administração para o mandato de 2 (dois) anos, conforme disposições estatutárias (artigo 21 do Estatuto Social).

Ainda conforme as disposições estatutárias (artigo 17 do Estatuto Social), a Assembleia Geral Extraordinária instaurar-se-á, em primeira convocação, com o quórum mínimo de 50% do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, poderá se instalar com qualquer número, meia hora depois da primeira convocação. As pessoas presentes na Assembleia, para exercitarem os respectivos direitos, deverão provar a qualidade de acionista ou representante de acionistas. Sendo que, no caso de representação, os representantes deverão estar munidos de procuração, na qual constem poderes específicos para os fins acima expressos (artigo 15 do Estatuto Social). O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 12 (doze) meses, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para realização da Assembleia Geral (artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social). Este edital de convocação será publicado na sede da

Companhia e em jornal de grande circulação. Campina Grande - PB, em 30 de março de 2020.



145

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2020	MÊS: ABRIL	NÚMERO: 1425
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 02 de Abril de 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 01 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **02.04.20**
- Diário Oficial do Estado - **02.04.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.04.20**

146

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na área de educação para prestar serviços ao Município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 41.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 2 de Março de 2020.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: Aquisição de PATRULHA MECANIZADA para o Município de Cacimba de Dentro/PB, em conformidade com o Convênio MAPA 890670/2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 166.500,00.

Cacimba de Dentro - PB, 2 de Abril de 2020.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS POR MICROCEFALIA NO EXERCÍCIO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 25003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08 244 1017 2118/1311-3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25061/2020 - 03.04.20 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.950,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25.003/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25003/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS POR MICROCEFALIA NO EXERCÍCIO DE 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.950,00.

Campina Grande - PB, 2 de Abril de 2020
EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.201/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Contratado: Jose Geovasio Fernandes da Silva - Me. Fundamentação: Cláusula Terceira do Contrato, C/C O §1º do Art.65 da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do Valor do Contrato Acima, No Valor de R\$ 7.118,11 (Sete Mil, Cento e Dezoito Reais e Onze Centavos), Totalizando R\$ 351.830,36 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos), Perfazendo Um Acréscimo de Aproximadamente 2,07% do Valor Inicial Contratado, Que Tem Como Objeto A Execução dos Serviços de Reforma do Mercado Público Municipal Manoel Clementino Neves, Neste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB, INTIMA a pessoa jurídica ALMIR ZECA DA SILVA CNPJ nº 41.136.029/0001-82, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 048/2019 Pregão Presencial 060/2019, que aplicou a penalidade de multa no montante de R\$ 45,48 e suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato. Os autos do processo se encontram franqueados à interessada para consulta e cópia, das 08h às 12h, na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, centro, Cuité/PB, podendo ainda ser solicitado no protocolo geral no endereço www.cuite.pb.gov.br/protocolo-geral. Fixa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente recurso da decisão ora comunicada.

Cuité - PB, 3 de abril de 2020.
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB, INTIMA a pessoa jurídica ALMIR ZECA DA SILVA CNPJ nº 41.136.029/0001-82, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 050/2019 Pregão Presencial 062/2019, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato. Os autos do processo se encontram franqueados à interessada para consulta e cópia, das 08h às 12h, na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, centro, Cuité/PB, podendo ainda ser solicitado no protocolo geral no endereço www.cuite.pb.gov.br/protocolo-geral. Fixa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente recurso da decisão ora comunicada.

Cuité-PB, 3 de abril de 2020.
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.2020**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 228/2020, torna público e comunica aos interessados que a empresa, H & M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03, impetrou recurso administrativo questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. O processo encontra-se à disposição na sala da CPL.

Curral de Cima - PB, 1º de Março de 2020.
WANDERSON CLAYTON DA SILVA FEITOSA
Presidente da Comissão

**AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.2020**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 228/2020, torna público e comunica aos interessados que a empresa, H & M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03, impetrou recurso administrativo questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. O processo encontra-se à disposição na sala da CPL.

Curral de Cima - PB, 1º de Março de 2020.
WANDERSON CLAYTON DA SILVA FEITOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de Construção de uma praça na cidade de Damião. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:08.00 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.451.2001.1051. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00045/2020 - 31.03.20 - BSR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI - R\$ 168.432,01.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente torna-se pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 0001/2020, para Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de Construção de uma praça na cidade de Damião; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BSR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI - R\$ 168.432,01.

Damião - PB, 27 de Março de 2020.
LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Habilitação da Concorrência cujo Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Gurjão - PB. Publicado no Diário Oficial do União na Sessão 03, Pág. 64 no dia 02/04/2020 e no Diário Oficial do Estado e no Jornal de Circulação a União no dia 02/04/2020;

ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA EPP - CNPJ: 40.947.921/0001-80, por não atender ao exigido nos itens 7.1.3.3 e 7.1.4.2 do instrumento convocatório; LEIA SE: ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.892.707/0001-46, por não atender ao exigido nos itens 7.1.3.3 e 7.1.4.2 do instrumento convocatório.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços que seria realizada no dia 14/04/2020, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 15/04/2020 as 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações, questionamentos, solicitações de vistas ou recursos administrativos, deverão ser enviadas através do e-mail pmgurjao@globomail.com. Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Borges Gurjão, nº 15 Gurjão - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefones: (83) 3386-1181 | (83) 3386-1085.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 320 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00029/2020 - 01.04.20 - EVA TOMAZ PEREIRA - R\$ 19.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 2 de Abril de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

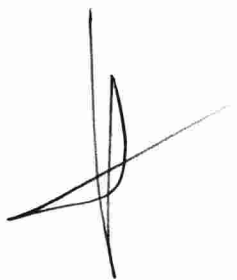
**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 22 de Abril de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 06 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **07.04.20**
- Diário Oficial do Estado - **07.04.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **07.04.20**

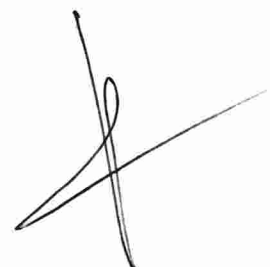


148

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

##TEX O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 22 de Abril de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 06 de Abril de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



149

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.021004 00234.379170 9 82370000013216

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000234379
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 26/04/2020		Valor documento 132,16	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78
Rua Frei Damiano de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000
Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Instruções Autenticação mecânica
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5801284 enviado em 06/04/2020

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.021004 00234.379170 9 82370000013216

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 26/04/2020
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 06/04/2020	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 06/04/2020	Nosso número 00029410210000234379
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 132,16	(=) Valor documento 132,16

Instruções
Após vencimento, este boleto perde a validade.

(-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 5801284 enviado em 06/04/2020

Sacado
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78
Rua Frei Damiano de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000
Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Sacador/Avalista Cód. baixa




Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

150

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 06/04/2020 11:06:29 Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5801284 Data prevista de publicação: 07/04/2020 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12555477	ADIAMENTO UNIÃO.rtf	46382a0e4f1a6f51 5430a6cd64e61564	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16



151

nº 00002/2017. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses de 20/03/2020 estendendo-se até 20/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité e VN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME. DATA DE ASSINATURAS: 20/03/2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FLORENCIO DA SILVA FILHO 02627682407 - R\$ 16.751,50. Lagoa Seca - PB, 01 de Abril de 2020

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIAS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa Seca: ORÇAMENTO 2019: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS(RECURSOS ORDINÁRIOS/ REC.DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO/SAÚDE/ TRANSFERENCIA SUS / FUS /FNAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00058/2020 - 01.04.20 - ANTONIO FLORENCIO DA SILVA FILHO 02627682407 - R\$ 16.751,50.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 22.500,90; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 53.394,00; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 9.942,00; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 53.950,00. Alhandra - PB, 06 de Abril de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Prestação De Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Preparo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município; HOMOLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Tome De Souza Neto - R\$ 26.100,00; Olivete Bertoldo Fernandes - R\$ 25.500,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Abril de 2020

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Preparo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02080.20.122.1008.2038-

3390.36.00. - 3390.39.00-990-001. VIGÊNCIA: até 06/04/2021. CONTRATANTES: Pref. Mun. de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00029/2020 - 06.04.20 - Antônio Tome De Souza Neto - R\$ 26.100,00; CT Nº 00030/2020 - 06.04.20 - Olivete Bertoldo Fernandes - R\$ 25.500,00

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

A Prefeitura Municipal de Mãe D'água através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 destinado à Contratação de empresa para fazer Seguro Total de veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas, período de 01 (um) ano, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Educação do município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, S/N, 1º Andar, centro, MÃE D'ÁGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, telefone (083)3428-1000.

Mãe D'água - PB, 06 de abril de 2020.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 (2º REUNIÃO)

A Prefeitura Municipal de Mãe D'água através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 (2º REUNIÃO) destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRa e PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO visando atender a Legislação Trabalhista no Município, conforme especificações no edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, S/N, 1º Andar, centro, MÃE D'ÁGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, telefone (083)3428-1000.

Mãe D'água - PB, 06 de abril de 2020.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 22 de Abril de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 06 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do município de Areia-Pb em decorrência da situação de emergência e calamidade pública ocasionada pelo Covid-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2020. VIGÊNCIA: até 03/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00190/2020 - 03.04.20 - SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA - R\$ 63.537,80.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material destinado às necessidades da Vigilância Ambiental com o objetivo de ser utilizado no tratamento da água do município de Areia-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00191/2020 - 06.04.20 - MONTELE MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 4.300,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sólion de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 755/2008. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34432240. E-mail: pnblicita2@outlook.com. Edital: www.brejoocruz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Em 7 de Abril de 2020
LAMONIELY CAMILO FELIX
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ORLA DO POÇO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB**

LICITANTE HABILITADO: Por atender a todos os requisitos do instrumento convocatório: **SETE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.959.011/0001-27.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preço será realizada no dia 20/04/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações pelo telefone (83) 3250-3121.

Cabedelo - PB, 07 de Abril de 2020
CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, através do Presidente da CPL, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0002/2020, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na Construção do Campo de Futebol, localizado na Rua Marcelino Terto, Município de Cacimbas - PB, através do Contrato de Repasse nº 1063583-77/MESportes/CEF/PMC/PB O edital poderá ser adquirido de forma eletrônica, através do portal do TCE/PB, em mural de licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues na sessão para abertura e julgamento no dia 24/04/2020, às 09h:30ms, na sala de reuniões da CPL. Qualquer informações poderá ser obtida através do Presidente da CPL das 08h:00ms as 12h:00ms, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cplcacimbaspb@outlook.com e pelo Tel: (83) 3476-1137.

Cacimbas - PB, 6 de Abril de 2020
ANDESON LEITE PAULINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCidades/Caixa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos: Nº. DA PROPOSTA 054983/2018 - CONVÊNIO 880462/2018 - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.1010.1036 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 41101/2019 - 20.03.2020 - VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI - ELIPSE - PROJETOS E CONSTRUÇÕES - R\$ 243.817,96.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de insumos (gêneros alimentícios) para cestas básicas, para atendimento de interesse social, destinadas ao enfrentamento das consequências causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1014 2061 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamentados p/ Lei Municipal - Elemento de Despesa - 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 07/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 32101/2020 - 08.04.20 - D&F SUPERMERCADO LTDA - SUPERMERCADO ARAUJO - R\$ 19.825,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00011/2019: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCidades/Caixa; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE. - CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58 - Valor: R\$ 243.817,96.

Conceição - PB, 18 de Março de 2020.
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00021/2020: Aquisição de insumos (gêneros alimentícios) para cestas básicas, para atendimento de interesse social, destinadas ao enfrentamento das consequências causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - D&F SUPERMERCADO LTDA - SUPERMERCADO ARAUJO. - CNPJ Nº. 34.215.902/0001-67 - Valor: R\$ 19.825,00.

Conceição - PB, 7 de Abril de 2020.
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00011/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCidades/Caixa; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI. - CNPJ Nº. 34.283.502/0001-99 - Valor: R\$ 243.817,96.

Conceição - PB, 18 de Março de 2020.
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de insumos (gêneros alimentícios) para cestas básicas, para atendimento de interesse social, destinadas ao enfrentamento das consequências causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00021/2020, a qual sugere a contratação de: - D&F SUPERMERCADO LTDA - SUPERMERCADO ARAUJO. - CNPJ Nº. 34.215.902/0001-67 - Valor: R\$ 19.825,00.

Conceição - PB, 7 de Abril de 2020.
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 22 de Abril de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmllicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 6 de Abril de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09002/2020 PROCESSO ADM. Nº. 2019/110634
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR PORTÁTIL DE VOZ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 09002/2020 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão: EMPRESA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI- EPP CNPJ: 15.838.111/0001-49. FONE/FAX: (43) 3321-0802 END.: RUA MARAHÃO, 344- LOJA 16- LONDRINA/PR. EMAIL: ricardo@equipeengenharia.com. Valor Total das LOTES: R\$ 874.641,71 (Oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4404/2019/SEINFRA
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 891, datada de 03 de maio de 2019, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07.001/2020, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) a ser realizada no dia 19 de maio de 2020, impreterivelmente às 09 h (nove horas), tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada de engenharia para a execução dos Serviços de Drenagem na Avenida Sanehaú em frente a CBTU no bairro do Varadouro na cidade de João Pessoa/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados na quinta-feira dia 16 de abril de 2020 a partir das 12h, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csl.seinfra@gmail.com

João Pessoa - PB, 7 de abril de 2020
TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/005466/SEINFRA
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 891, datada de 03 de maio de 2019, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07.004/2020, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Operação de Créditos Internas a ser realizada no dia 28 de maio de 2020, impreterivelmente às 09 h (nove horas), tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada de engenharia para Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversos Bairros da Cidade de João Pessoa/PB (Bairro Mumbaba: Rua Cidade de Serraria, Rua Cidade de São Francisco e Rua Cidade de Itabalana), (Bairro Jaguaribe: Rua Doutor Álvaro Lemos), (Bairro Cristo: Rua Horácio Trajano) - LOTE 06. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados na sexta-feira dia 17 de abril de 2020 a partir das 12h, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csl.seinfra@gmail.com.

João Pessoa - PB, 7 de abril de 2020
TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA
Presidente da Comissão

